

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**PORTARIA-CGJ Nº 2781, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

Código de validação: 0650905A0E  
PORTARIA-CGJ - 27812025

Dispõe sobre a realização de Correição Ordinária na Secretaria Judicial Única Digital das Varas Cíveis, na Secretaria Judicial Única Digital da Fazenda Pública, na 1ª Central das Garantias da Comarca da Ilha de São Luís, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 do [Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão](#); art. 30, IV, do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão](#); art. 6º, IV, do [Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça](#); e pelos arts. 27 e 28 da [Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça](#);

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e monitorar a produtividade das unidades de primeiro grau;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a realização da Correição Ordinária na Secretaria Judicial Única Digital das Varas Cíveis, na Secretaria Judicial Única Digital da Fazenda Pública e na 1ª Central das Garantias da Comarca da Ilha de São Luís, no período de **06 a 09 de outubro de 2025**, que será feita pela equipe abaixo designada:

I – LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, MATRÍCULA: 93831

II – HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA, ASSESSORA JURÍDICA, MATRÍCULA: 156604

III – RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD, ASSESSORA JURÍDICA, MATRÍCULA: 205534

IV – MAÍRA LOPES DE CASTRO, ASSESSORA JURÍDICA, MATRÍCULA: 213611

V – ANTÔNIO RICARDO SANTOS DE CARVALHO, ASSESSOR JURÍDICO,



PORTARIA-CGJ - 27812025 / Código: 0650905A0E  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

MATRÍCULA: 113779

VI – MARIA WELDA DE ALMEIDA PINHEIRO, ASSESSORA JURÍDICA, MATRÍCULA: 114306

VII – DANIEL CAVALCANTE E SILVA, ASSESSOR JURÍDICO, MATRÍCULA: 205682

Art. 2º O principal objeto da Correição é a análise dos acervos da unidade, bem como acompanhamento das metas de produtividade estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Art. 3º A atividade correcional será acompanhada pelo juiz titular da unidade jurisdicional correcionada, que prestará os esclarecimentos solicitados e colaborará com a realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 24 de setembro de 2025.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 16048

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/09/2025 17:01 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)



PORTRARIA-CGJ - 27812025 / Código: 0650905A0E  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente